

EDITAL Nº 09/2025-PPGQUI

RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - MESTRADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), designada pela Portaria nº 0525/2025-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital nº 05/2025-PPGQUI, de 06 de março de 2025, de abertura de inscrições para o processo de classificação para concessão de bolsas de Mestrado;

Considerando o Edital nº 08/2024-PPGQUI, de 11 de março de 2025, de homologação das inscrições para o processo de classificação para concessão de bolsas de Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do processo de classificação para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art. 2º A ordem de classificação seguiu os critérios estabelecidos no Edital de abertura de inscrições e Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos para discentes do Programa de Pós-Graduação em Química, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	DISCENTE
1º	Larissa Hingred Borges Grisostenes
2º	Medley Salete Daga
3º	Simone Rocha Leoncio
4º	Bruna Ricci Bordin
5º	Rubens Silva Ribeiro
6º	Marlon Ronner Faedo

Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI

Rua Guaíra, nº 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-000 - Toledo-PR

E-mail: toledo.mestradoquimica@unioeste.br

7º	Natalya Aline Barros Ribeiro da Silva
8º	Renan Vinícius Soto
9º	Laura Steffens Perius
10º	Maikel Gabiati Siqueira
11º	Renata Souza Schappo
12º	Ana Paula Ghiot

Art. 3º A concessão de bolsa seguirá a ordem de classificação, conforme disponibilidade das agências de fomento para concessão de bolsas.

Art. 4º A convocação do discente classificado, será realizada via e-mail toledo.mestradoquimica@unioeste.br, com a manifestação de interesse, anexando cópia dos documentos e formulários solicitados.

Art. 5º O discente que dentro do prazo informado não retornar ao e-mail de convocação, será considerado desistente da bolsa e convocado o próximo discente conforme a ordem de classificação.

Art. 6º Essa classificação será utilizada até o ingresso de novos discentes regulares no PPGQUI.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art. 8º Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Toledo, 13 de março de 2025.

Profa. Dra. Josiane Caetano Dragunski
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Portaria nº 0525/2025-GRE